



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00032/2022 – PMBEX**

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00206/2022 – PMBEX
EMPRESA: RD
COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ
46.671.750/0001-96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00206 /2022 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2022 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96, situada na RUA JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125 - VALENTINA DE FIGUEIREDO - JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.064-500, EMAIL: RDCOMERCIOSESR@HOTMAIL.COM - FONE: (83) 98115-2808, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RAILDO QUEIROZ DINIZ, RG 2829811 SSP/PB, CPF 059.343.574-50, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO;
2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.368.3032.2018 – DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - RP.
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX

instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 152.181,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até a data da efetiva entrega dos produtos constantes no anexo I deste instrumento, ou seja, a(s) descarga(s) do(s) veículo(s) contendo os itens contratados fica(m) condicionada(s) ao pagamento pela Contratante. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável o seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

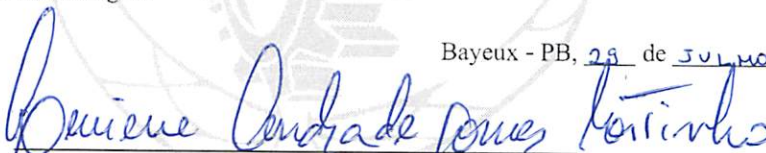
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX

bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

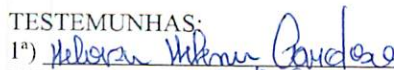
Bayeux - PB, 28 de Julho de 2022.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAILDO QUEIROZ DINIZ
Data: 29/07/2022 12:03:59-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

RD COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.671.750/0001-96
RAILDO QUEIROZ DINIZ
RG 2829811 SSP/PB
CPF 059.343.574-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF: 121.652.804-93

2ª) 
CPF: 106.368.544-29

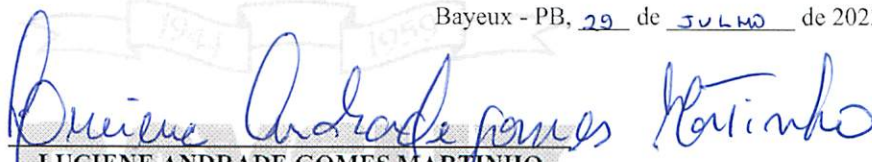
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA POLO: confeccionada em tecido piquet, com bordado nas mangas, costas e peito	2.000	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 49,50	R\$ 99.000,00
02	CALÇA ESPORTIVA: confeccionada em tecido tadel, com bordado na pema lateral, elástico nos pés. Tamanhos: P, M, G.	1.000	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 44,50	R\$ 44.500,00
03	Calçado ocupacional tipo bota impermeável, confeccionada em PVC branco, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior em meia de poliéster na cor branca e cano curto.	91	PAR	MARLUVAS	R\$ 68,50	R\$ 6.233,50
04	Camiseta manga curta, branca, corpo 100% algodão penteado (fio 30/1), 160d.gramat. por m², com decote redondo com ribana (1 x 1) de 2 cm colocada (pronta). Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. Parte superior das costas, centralizado, com estampa na cor preta, em fonte Franklin Gothic Medium Cond, negrito, caixa alta e no tamanho da fonte 65 com os dizeres " ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.	91	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 26,90	R\$ 2.447,90
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 152.181,40
CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

Bayeux - PB, 29 de JULHO de 2022.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAILDO QUEIROZ DINIZ
Data: 29/07/2022 12:08:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RD COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.671.750/0001-96
RAILDO QUEIROZ DINIZ
RG 2829811 SSP/PB
CPF 059.343.574-50
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00032/2022 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº

00206/2022 – PMBEX

E SUA PUBLICAÇÃO EM

IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00206/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
FARDAMENTOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-
PB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2022 – PMBEX**

VIGÊNCIA: DE 29 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60**

CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96

**VALOR: R\$ 152.181,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E
OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 07.765.913/0001-12
RUA AV. CARNEIRO DA CUNHA, 698 – TORRE – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58040-240
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2022 ATÉ 29 DE JULHO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Calça em tecido de brim tamanho, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente flutuante com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB colorido na parte superior da costura direita, com tamanho de 7cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (relação). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.	114	UNID	W&P	R\$ 70,00	R\$ 7.980,00
06	Ósmil de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5 cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Colocação do deboré de brim de 1 cm (colocados) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 37 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do Município de Bayeux e único (1) em sangria, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	114	UNID	W&P	R\$ 45,00	R\$ 5.130,00
TOTAL						R\$ 13.110,00

Bayeux - PB, 29 de Julho de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00206/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 29 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96
VALOR: R\$ 152.181,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00207/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 29 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 07.765.913/0001-12
VALOR: R\$ 10.465,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará suspender para correção do termo de referência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE BALCÃO, na qual, teria sua abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitavsv@saovicentadoserido.pb.gov.br; Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 29 de Julho de 2022

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 1034677-16/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA Nº. 009/2022/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica, considera:

EMPRESAS HABILITADAS:

SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ERELI CNPJ Nº 43.339.438/0001-01

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 34.746.608/0001-81

CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA CNPJ Nº 35.776.007/0001-84

EMPRESA INABILITADA:

CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 44.050.534/0001-06 - 6.1 - Ausência de comprovação da cláusula 6.1.4.3 do Edital, item 1.3.1 e 1.3.2 do Orçamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Abre-se prazo recursal. Fica marcada a Sessão para abertura de proposta para o dia 09 de Agosto de 2022, às 12h00min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com

Sousa, 29 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Membro CPL
ALEX FERNANDES LIMA
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 1034678-31/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA Nº. 009/2022/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica, considera:

EMPRESAS HABILITADAS:

SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ERELI CNPJ Nº 43.339.438/0001-01

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 34.746.608/0001-81

CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA CNPJ Nº 35.776.007/0001-84

COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI – ME CNPJ Nº 26.743.338/0001-27

EMPRESA INABILITADA:

CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 44.050.534/0001-06 - 6.1 - Ausência de comprovação da cláusula 6.1.4.3 do Edital, item 2.3.1 do Orçamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Abre-se prazo recursal. Fica marcada a Sessão para abertura de proposta para o dia 09 de Agosto de 2022, às 11h00min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com

Sousa, 29 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Membro CPL
ALEX FERNANDES LIMA
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Concorrência nº 02/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Conclusão da Construção da Creche Escolar – Pró-Infância, Tipo B, no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com o valor de R\$ 1.391.728,85 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO. APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.



RESOLUÇÃO Nº 051/2022.

Dispõe sobre a alteração da Unidade Vinculada a programação de Emendas federais destinadas à Organizações Sociais do Município de Bayeux/PB.

A Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social –Bayeux/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 630/1995 de 29 de dezembro de 1995 e Lei Municipal Nº 895/2004 de 28 de outubro de 2004 e em conformidade com Ata de nº 06/2022 Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 19 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no parecer do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, na Unidade Vinculada a programação nº 250180720210003, de Fundo Municipal de Assistência Social para Organização Aliança Bayeux Franco Brasileira.

Art. 2º - Aprovar a alteração no parecer do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, na Unidade Vinculada a programação nº 250180720220002, de Fundo Municipal de Assistência Social para Organização Dom Hélder Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 19 de julho de 2022.


Célia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96
RUA: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125 – VALENTINA DE FIGUEIREDO – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.064-500

VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2022 ATÉ 29 DE JULHO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICAÇÃO /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA POLI: confeccionada em tecido piquet, com bordado nas mangas, costas e peito	2.000	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 49,50	R\$ 99.000,00
02	CALÇA ESPORTIVA: confeccionada em tecido tefel, com bordado na perna lateral, elástico nos pés. Tamanho: P, M, G.	1.000	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 44,50	R\$ 44.500,00
03	Camiseta ocupacional tipo bato, hiperelástica, confeccionada em PVC branco, soquinho em PVC antideslizando, acabamento interior em meio de grão inter na cor branca e cano curto.	114	PAR	BARULHAS	R\$ 68,50	R\$ 7.800,00
04	Camiseta manga curta, branca, corpo 100% algodão penteado (10/11), 160g/gramas por m². Com decote arredado com ribão (1 x 1) de 2 cm colado corporal. Deve apresentar reforço de barra e ombro de 1 cm depois do ponto. Bateria deve ser costurada com 2,5cm em máquina de costura em 2 agulhas bitola larga. Parte superior das costas, centralizada, com estampa na cor preta, em fonte Franklin Gothic Medium. Cor: negro, calça alta e no tamanho da fonte 45 com o dizer: "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.	114	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 26,90	R\$ 3.066,60
VALOR GLOBAL						R\$ 154.375,60
CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS						

Bayeux - PB, 29 de Julho de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 07.765.913/0001-12
RUA AV. CARNEIRO DA CUNHA, 698 – TORRE – JOÃO PESSOA/PB, CEP 58040-240

VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2022 ATÉ 29 DE JULHO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICAÇÃO /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Calça em tecido de brim tamanho, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura elástica de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão da Prefeitura Municipal de Bayeux -PB colorido na parte superior da tala direita, com tamanho de 7cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.	114	UNID	W&P	R\$ 70,00	R\$ 7.980,00
06	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Coloração de corrim de brim de 1cm (colocados) em toda a extensão da peça do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 52 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do Município de Bayeux (Anexo II) em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	114	UNID	W&P	R\$ 45,00	R\$ 5.130,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.110,00
TREZE MIL CENTO E DEZ REAIS						

Bayeux - PB, 29 de Julho de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00206/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2022 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 29 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96

VALOR: R\$ 152.181,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)